



EMENDA ADITIVA Nº 01/2025

Autor da Emenda: Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO

Ao Projeto de Lei nº 05/2025, datado de 30 de abril de 2025, de Autoria do Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para a elaboração e execução da lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026 e elaboração do Plano Plurianual do período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescenta-se o Inciso X ao Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, que terá a seguinte redação:

Art. 12

“X – Será estabelecido a Reserva para Emenda Parlamentar Individual, em 1,2% (um virgula dois por cento), com base na Receita Corrente Líquida. Cumprindo ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato – PI:

- a) Terá a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas;*
- b) Aplicará o percentual supracitado na receita corrente líquida lei orçamentária do ano anterior;*
- c) As emendas parlamentares individuais destinarão, obrigatoriamente, 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a saúde e o restante dos 50% (cinquenta por cento) para outras ações.”*

Gabinete do Vereador Adilson Ribeiro, Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos quatro (04) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

RECEBIDO em _____

LIDO na Sessão de _____

ENCAMINHADO a(s) Comissão(es):

() CCJ () CFCFT () S. F. P. () CPE

Em _____

Ronyhuf
Secretário da Câmara

Adilson Santos Ribeiro
Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

Ordem do Dia - 1ª Votação em 16/06/25

APPROVADO

AN VOTOS A FAVOR ☒ ABSTENÇÃO ☒ *Ronyhuf*